



Referente: Credenciamento nº 002/2024  
Processo Licitatório nº 310/2024

Resposta ao Pedido de Esclarecimento 1 - BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

**DÚVIDA 01** - Haverá um período mínimo de credenciamento para que todas as empresas interessadas possam concorrer em igualdade na escolha dos servidores? Qual será esse período?

Resposta: **PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** O prazo para entrega dos requerimentos de participação e dos documentos de habilitação será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, Grande Circulação e Jornal Local. O credenciamento permanecerá aberto após o prazo mencionado anteriormente, de modo que os interessados poderão se credenciar para, no interesse público, firmarem contrato com a Administração.

Data da publicação: 29/10/2024

**DÚVIDA 02** - Em qual momento deverá ser enviado o material de marketing da empresa interessada, com vistas à análise e escolha dos servidores?

Resposta: **Item 7.2 do edital**

**DÚVIDA 04** - Considerando a necessidade do envio da **APRESENTAÇÃO DO CARTÃO (FOLDERS, VÍDEOS E INFORMAÇÕES, etc.) e, considerando a sentença determinada no TC-022116.989.23-7, na qual o TCE/SP entendeu que "BÔNUS DE ADESÃO" POR INTERMÉDIO DE UMA CAMPANHA DE BOAS-VINDAS não se confunde com o "cashback", inclusive, citado nossa empresa, podemos considerar que a apresentação de material contendo bônus de boas vindas será aceito por esse órgão?**

Resposta: Sim

**DÚVIDA 05** - Desta forma, podemos entender que o material de divulgação que contenha **BÔNUS DE ADESÃO PARA O COLABORADOR" POR INTERMÉDIO DE UMA CAMPANHA DE BOAS-VINDAS** será aceito por esse órgão?

Resposta: Sim

**DÚVIDA 06** - Qual o prazo de permanência mínimo que o servidor deverá ficar com a empresa que escolher?

Resposta: Item 7.2.14 do Edital

**DÚVIDA 07** - Qual o atual fornecedor do benefício? Com qual taxa de Administração?

Resposta: Verocheque - Proc. 018/2018 – Pregão 017/2018

**DÚVIDA 08** – Será aceito cartão bandeirado (ELO / MASTER / VISA – ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO)?

Resposta: Não

**DÚVIDA 09** – Na hipótese de ser aceito cartão bandeirado, considerando que os cartões bandeirados são aceitos em todos os estabelecimentos que possuem as referidas bandeiras (segmentos alimentação / refeição), **eventual exigência de listagem de estabelecimentos credenciados poderá ser substituída por uma declaração informando que a bandeira é aceita no quantitativo / qualitativo mínimo exigido no edital?**

Resposta: Não

Araraquara, 01 de novembro de 2024  
Comissão de Contratação